Ementa: declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Paranaense de Artes Marciais Tao Tien Ti, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

?A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º ? Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.513, de 10 de novembro de 2003, a Associação Paranaense de Artes Marciais Tao Tien Ti, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 27 de março de 2011, com sede na Rua Pernambuco, 393, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.451.468/0001-44.

Art. 2º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação?.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 25 de Junho de 2012.

ILARIO HOFSTAETTER
Vereador